MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria MCID nº 892/2025 e demais normas aplicáveis, objetivando a execução de obras habitacionais vinculadas à Proposta nº 040983/2025, Programa Novo PAC – FNHIS Sub-50, nos termos deste Edital e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, com área aproximada de 53,86 m² cada, no Município de Calmon/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Estudo Técnico Preliminar, que integram este edital como anexos.

1.2. As unidades habitacionais deverão atender às exigências da Portaria MCID nº 892/2025, da NBR 15575/2013 – Desempenho de Edificações Habitacionais, da legislação urbanística e ambiental vigente, bem como às normas de segurança do trabalho.

1.3. Estão previstas 2 (duas) unidades adaptadas para acessibilidade, sendo uma destinada a pessoa idosa e outra a pessoa cadeirante, em conformidade com a NBR 9050/2020.

2. DA LICITAÇÃO

2.1.Modalidade: Concorrência Pública.
2.2.Tipo: Menor Preço Global.
2.3.Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
2.4. Critério de Julgamento: Menor preço global ofertado, desde que atendidas todas as condições técnicas e legais estabelecidas neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas regularmente constituídas e que atendam às condições deste Edital.
3.2. É vedada a participação de empresas:
a) suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público;
b) declaradas inidôneas;
c) em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

4. DA HABILITAÇÃO

I – Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no CNPJ; Certidões de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal; Certidão de regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III – Qualificação Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes em quantidade e complexidade; Registro e quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada ao empreendimento.

IV – Qualificação Econômico-Financeira: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar a obra de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis;
- Apresentar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Observar e cumprir integralmente as condicionantes do licenciamento ambiental expedido pelo órgão competente (LP, LI e LO);
- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra;
- Garantir os serviços e materiais empregados pelo prazo contratual;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e fornecer os EPIs necessários.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer o local devidamente liberado para início da obra, com infraestrutura mínima de terraplenagem, drenagem, energia elétrica e abastecimento de água;
- Executar, às suas expensas, as obras complementares não financiadas (drenagem pluvial do loteamento, pavimentação de ruas, ampliação de redes de energia e água);
- Designar fiscal do contrato para acompanhar e atestar os serviços executados;
- Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante medições atestadas.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 20 (vinte) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de R$ 3.276.039,60 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme orçamento elaborado com base no SINAPI (maio/2025).

9. DO REGIME DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro, mediante medições mensais aprovadas pela fiscalização.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no contrato sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base na Lei nº 14.133/2021.

11.2. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo
- Anexo II – Projeto Arquitetônico e Complementares
- Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IV – Orçamento Detalhado (SINAPI)
- Anexo V – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Anexo VI – Declaração de Sustentabilidade
- Anexo VII – Parecer Técnico das Adequações ao Projeto Padronizado

Município de Calmon/SC, 22 de agosto de 2025.

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926

Assinado de forma digital por EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926
Dados: 2025.08.22 14:56:18 -03'00'

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão